



## **RESOLUÇÃO Nº 07/2026**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do sistema único de assistência social – SUAS, referente ao exercício de 2025, apresentada por meio do sistema AGILIZASUAS.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal de N.º 387 de 15 de dezembro de 2017 e;

Considerando: LEI N.º 15.077, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 Altera as Leis nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Política de Assistência Social e da aplicação dos recursos destinados ao seu financiamento;

CONSIDERANDO a apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social da Prestação de Contas referente aos recursos do cofinanciamento federal do SUAS, executados no exercício financeiro de 2025 e registrados no Sistema AgilizaSUAS;

CONSIDERANDO a análise das informações e dos demonstrativos apresentados pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião do dia 25 de agosto de 2026, registrada na Ata nº 295/2026

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025, apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social e registrada no Sistema AgilizaSUAS, conforme documentação e informações submetidas à apreciação deste Conselho.



Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social manifesta-se favoravelmente quanto à execução dos recursos e ao cumprimento das finalidades a que se destinam, conforme análise e deliberação do Colegiado.

Art. 3º Fica autorizada a inserção da manifestação do Conselho no Sistema AgilizaSUAS, para fins de conclusão da Prestação de Contas perante o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ereré, 25 de agosto de 2026.

Camila de Souza Cassimiro.  
Vitória Chaves da Silva  
Antônia Camila Dias Queiroz Silva  
Rafaela Fernandes Cavalcante Filho  
Rafaela Cavalcante Bello de Queiroz  
Getúlio Aires Rodrigues  
José Ricardo de Souza Silva  
Thiago Alves da Silva  
Mônica Beatriz Martins Silva  
Márcia Clara Aguiar de Lima.  
Antônio Cezariano Pessoa de Lima.  
Leandro Henrique S. Freire  
Cosme Alexandre Andrade Oliveira  
Marta Regina Pessoa Gomes  
Maurício do Carmo de F. Bezerra.